



**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.**

**Quinto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de abril de 2022, com início da vigência em 02 de maio de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, na forma abaixo:**

**5º Termo Aditivo ao contrato nº. 008/2022**, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 495/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 25 de abril de 2022, com início de vigência em 02 de maio de 2022, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, estabelecida na Avenida Andromeda, 885, Salas 3521 e 3522, CEP. 06.473-000 – Green Valley Alphaville – Barueri – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Andreotte Norbim Lanes**, portadora da carteira de identidade nº 1.254.132 SSP-ES e CPF nº 042.361.317-06, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, passando a vigorar a taxa de desconto da administração do cartão de **-3,00% (menos três por cento)**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro a partir deste Termo Aditivo.

Ficando o valor total mensal estimado de **R\$ 537.012,85 (quinhentos e trinta e sete mil, doze reais e oitenta e cinco centavos)**; e

Ficando assim para 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato alterado para **R\$ 6.444.154,26 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

**Serra/ES, 29 de abril de 2024.**

**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
**Câmara Municipal Da Serra**  
**Contratante**

**Andreotte Norbim Lanes**  
**Le Card Administradora De Cartoes Ltda**  
**Contratada**